



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 901/93

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

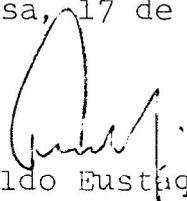
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$10.024.886.493,00 (dez bilhões e vinte e quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e três cruzeiros), ao orçamento vigente.

Art. 2º - O crédito autorizado no art. 1º desta Lei se destina às Secretarias criadas pela Lei nº 899/93, de 14/01/93.

Art. 3º - São recursos para cobertura do referido crédito a anulação parcial das dotações da extinta Secretaria Geral e dos Departamentos de Cultura e Promoção de Lazer da Secretaria de Educação e Cultura, constante das fichas de empenho de despesas números 039 a 064, 219 a 227, 246 a 251, do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/93.

Viçosa, 17 de março de 1993


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(Aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 09/03/93)